

PROCESSO PENAL - Reconhecimento pessoal
Criminal, do Juri e Execuções Penais

Postado em: 13/09/2022

Provimento CGPC/PR dispõe sobre o reconhecimento presencial e fotográfico de pessoas

No dia 06 de setembro, devido as modificações jurisprudenciais que vêm se consolidando e seus possíveis reflexo na validade da prova colhida, a Corregedoria Geral da Polícia Civil do Paraná, fomentada por provocação realizada pelo GAESP, publicou o Provimento n. 01/2022 que visa regulamentar o reconhecimento presencial e fotográfico de pessoas no Estado. Conheça também o material específico sobre o reconhecimento presencial e fotográfico, recentemente produzido pelo CAOP Criminal, que servem como importante referencial funcional e encontra-se catalogado nos materias de apoio produzidos. Confira!